



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

RESOLUÇÃO GP/DCL Nº 021/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ADJUDICAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas legais atribuições,

RESOLVE:

Fica determinada a abertura dos procedimentos necessários, a cargo da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para a contratação direta, mediante dispensa de licitação com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, artigo 24, inciso II.

Será elaborada minuta do futuro contrato, para submeter à empresa interessada, a fim de que verifique se aceita contratar nos termos propostos.

A comissão Permanente de Licitações colherá documentos para cadastro, a fim de verificar se a empresa atende os requisitos de habilitação para contratar com o poder público, entre outros: Certidão Negativa do FGTS; certidão negativa de tributos municipais, cópia do Contrato Social da Empresa.

Oficiará no procedimento a Consultoria Jurídica e a contratação se fará após a homologação, à vista das demais prestações e atos assinalados.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de regência da Banda Municipal compreendendo: instrução, organização, manutenção dos equipamentos, alinhamento, marcha, postura, evoluções e coreografias, com responsabilidade das aulas de teoria musical, partituras, técnicas de instrumentos de sopro e de percussão e ensaios de ordem unida. Carga horária de 02 (ensaios) semanais de 05 (cinco) horas, e acompanhamento da Banda Municipal em apresentações, para 10 (dez) meses, conforme memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, EM 06 DE MARÇO DE 2023.

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
no Painel Municipal

MARCIAS WORM
Secretaria Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 33771800 - E-mail: administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br
Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.